

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA EM SECRETARIADO
EDITAL Nº 10/ABPSEC/2021, de 10 de setembro de 2021

A Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC), no uso de suas atribuições, dispostas no parágrafo 1º, do artigo 15, do Estatuto Social da Associação, torna pública a normatização para o processo eleitoral de escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal ABPSEC – Gestão 2021-2023.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo eleitoral tem o objetivo de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado para o mandato de dois anos, período 2021-2023, nos termos do Estatuto Social da Associação, doravante denominada ABPSEC.

1.2 Compõem a diretoria da ABPSEC, de acordo com o art. 20º do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Secretário Adjunto;
- e) Tesoureiro; e
- f) Vice-Tesoureiro.

1.3 Compõem o Conselho Fiscal da ABPSEC, de acordo com o art. 32º do Estatuto Social da ABPSEC:

- a) Três membros efetivos;
- b) Três membros suplentes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 e 23 de setembro de 2021.

2.1.1 As inscrições das chapas, com a indicação de seus componentes e respectivos cargos a serem por eles ocupados, serão feitas conforme disposto neste regulamento, dirigido à Diretoria vigente, exclusivamente, por meio do correio eletrônico abpsec@abpsec.com.br.

2.2 As inscrições para os cargos da Diretoria serão em sistema de chapa completa.

2.2.1 Estão aptos a concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro os(as) associados(as) fundadores e efetivos, pertencentes ao quadro associativo, desde o ano civil anterior (2020), estando, obrigatoriamente, quites com suas obrigações junto à ABPSEC.

2.3 As inscrições para os cargos do Conselho Fiscal serão em sistema de chapa completa, sem qualquer relação com a chapa da Diretoria.

2.3.1 Estão aptos a concorrer como membros do Conselho Fiscal os(as) associados(as) fundadores(as) ou efetivos(as).

2.4 Os(As) candidatos(as) deverão comprovar a sua situação associativa e de elegibilidade por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Currículo *Lattes* atualizado na plataforma do CNPq.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABPSEC serão livres, diretas e com voto facultativo.

3.2 As eleições serão coordenadas e convocadas pela presidência da ABPSEC, por edital, no qual se mencionará obrigatoriamente:

- a) Data para registro de inscrição de chapas;
- b) Prazos para impugnações de candidaturas;
- c) Data, horário e local de votação.

3.3 As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABPSEC acontecerão:

- a) Por meio de Assembleia Geral;
- b) Por meio de voto secreto dos associados habilitados (quites com suas obrigações junto à ABPSEC);
- c) Às 14 horas do dia 30 de outubro de 2021, horário de Brasília;
- d) Via Assembleia Geral *on-line*, na plataforma *Google Meet*, pelo link de acesso: <https://meet.google.com/dow-oqns-xbj?hs=122&authuser=0>, conforme Edital 08/ABPSEC/2021.

3.4 A votação será realizada por intermédio de voto *on-line*, individual e secreto.

3.5 A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3.6 Caso não ocorra(m) inscrição(ões) de chapa(s), cabe a Diretoria da ABPSEC efetuar novo processo eleitoral em até 06 (seis) meses, a contar da data programada para a eleição ordinária.

3.7 A contagem dos votos fica a cargo da Comissão Eleitoral, imediatamente, após a votação.

3.8 Serão declarados eleitos os membros da chapa vencedora.

4 DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral será composta por:

- a) Presidente;
- b) Mesário;
- c) Secretário.

4.2 A Comissão Eleitoral será nomeada por Assembleia Geral a ser realizada em 09 de setembro de 2021.

4.3 Em caso de ausências de membros da Comissão Eleitoral, o Presidente do pleito nomeará novo membro *ad hoc*.

5 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral acontecerá de acordo com as datas e procedimentos a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
09 de setembro de 2021	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral e Aprovação das normas.
10 de setembro de 2021	Abertura do Processo Eleitoral
23 de setembro de 2021	Encerramento das inscrições das chapas.
24 de setembro de 2021	Divulgação das chapas inscritas.
27 a 28 de setembro de 2021	Período de impugnação de candidatos(as) e/ou de chapas inscritas.
29 de setembro de 2021	Divulgação das inscrições homologadas.
30 de outubro de 2021	Assembleia Geral para votação.
30 de outubro de 2021	Divulgação dos resultados.
30 de outubro de 2021	Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos.

6 DOS ELEITORES

6.1 Poderão votar para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal os(as) associados(as) fundadores(as) e efetivos(as), pertencentes ao quadro associativo desde o ano civil anterior (2020) e quites com suas obrigações junto à ABPSEC.

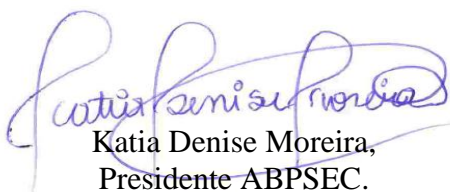
7 DA POSSE E DO MANDATO

7.1 A chapa vencedora será empossada na sessão da Assembleia Geral, a ser realizada em 30 de outubro de 2021.

7.2 O mandato 2021-2023 dos membros da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, contado a partir da data da posse e o término ocorrerá em 30 de outubro de 2023.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital ou no Estatuto Social da ABPSEC, relativos ao processo eleitoral, serão definidos pela presidência da ABPSEC.



Katia Denise Moreira,
Presidente ABPSEC.